



## TERMO DE REFER NCIA

### 1. OBJETO:

CONTRATA O DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TEL GRAFOS (ECT) PARA A PRESTA O DE SERVI OS DE POSTAGENS DE CORRESPOND NCIA, NOTIFICA OES DE D VIDA ATIVA, CARTA COMERCIAL, REMESSA LOCAL COM COMPROVA O DE ENTREGA, IMPRESSO ESPECIAL E DEMAIS CORRESPOND NCIAS DA ADMINISTRA O MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNIC PIO DE CAMPOS SALES/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRA O E FINAN AS.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licita o, conforme inciso I, do Art. 74 da Lei Federal N  14.144/2021, Decreto Municipal n  024/2023 e Lei Federal N  6.538/1978.

### 2. DESCRI O DA NECESSIDADE DA CONTRATA O:

A contrata o em quest o justifica-se na necessidade da Administra o em dispor dos servi os dos Correios, oferecendo suporte adequado para a realiza o das atividades que est o intimamente ligadas   arrecada o, notifica oes e comunicados, particularmente desenvolvidos pela Administra o Municipal, bem como, para consecui o de servi os das  reas administrativas, configurando-se como servi o essencial ao interesse p blico.

A Secretaria de Administra o e Finan as do Munic pio de Campos Sales/CE exige um servi o postal que garanta a entrega pontual e segura de correspond ncias oficiais. A ECT possui ampla experi ncia e uma infraestrutura robusta para atender a essa demanda com efici ncia e confiabilidade, fatores essenciais para a administra o p blica.

Diante das necessidades espec ficas da Secretaria de Administra o e Finan as do Munic pio de Campos Sales/CE para o envio e recebimento de diversos tipos de correspond ncias, a contrata o da Empresa Brasileira de Correios e Tel grafos (ECT) se revela a solu o mais adequada. A experi ncia, a infraestrutura e a capacidade da ECT em oferecer servi os com comprova o de entrega e cobertura ampla s o fatores decisivos para atender de forma eficiente e segura as demandas da administra o municipal.

#### Benef cios da contrata o:

- **Agilidade na entrega:** Os Correios possuem uma ampla rede de distribui o, garantindo a entrega r pida e eficiente das correspond ncias em todo o territ rio nacional.

- **Seguran a:** As correspond ncias enviadas pelos Correios s o rastre veis, o que proporciona maior seguran a e confiabilidade no processo de entrega.

- **Economia:** A contrata o de um servi o  nico para todas as necessidades de postagem pode gerar economia de escala, reduzindo custos com log stica e pessoal.

- **Conformidade legal:** A utiliza o dos servi os dos Correios garante a conformidade com as normas e legisla o vigentes, evitando problemas jur dicos.



- **Especialização:** Os Correios possuem expertise na prestação de serviços postais, oferecendo soluções personalizadas e atendendo às demandas específicas de cada cliente.

### 3. ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS DE CORRESPONDÊNCIA, NOTIFICAÇÕES DE DÍVIDA ATIVA, CARTA COMERCIAL, REMESSA LOCAL COM COMPROVAÇÃO DE ENTREGA, IMPRESSO ESPECIAL E DEMAIS CORRESPONDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	mês	12

### 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o município, permitida a negociação com o contratado.

Serviços de natureza contínua são serviços auxiliares e necessários à Prefeitura Municipal no desempenho de suas atribuições que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O município de Campos Sales/CE busca contratar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para a prestação de serviços de postagem de correspondências, com o objetivo de assegurar a eficiência e a confiabilidade na entrega de documentos importantes para a administração municipal. A contratação visa atender às necessidades específicas de envio e recebimento de correspondências administrativas, incluindo notificações de dívida ativa, cartas comerciais, e outros tipos de comunicação essencial.

A contratação da ECT para a prestação dos serviços de postagem e entrega de correspondências será fundamental para garantir a eficiência e a efetividade das comunicações da administração municipal de Campos Sales/CE. A parceria proporcionará um serviço de alta qualidade, com rastreamento e comprovação de entrega, atendendo às necessidades específicas da administração municipal e contribuindo para a melhoria na gestão das comunicações oficiais e administrativas.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Com base nos dados financeiros do ano anterior, e considerando a média de demanda dos serviços postais, foi possível estimar as quantidades necessárias para a nova contratação. Essa análise leva em consideração a continuidade e ampliação dos



servi os, visando a efici ncia e economia de escala.

A presente estimativa visa assegurar a contrata o eficiente e econ mica dos servi os postais, alinhada com as necessidades operacionais da Administra o Municipal e com os princ pios da economicidade e efici ncia.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATA O:

Para a escolha da solu o referente   contrata o da empresa de correios, os requisitos necess rios e suficientes s o os seguintes:

- **Capacidade T cnica:** A empresa contratada deve possuir comprovada experi ncia e capacidade t cnica na presta o de servi os postais, incluindo coleta, transporte e entrega de correspond ncias e encomendas. Deve demonstrar experi ncia no manuseio de diferentes tipos de remessas e na gest o eficiente de toda a cadeia log stica.
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**   imprescind vel que a empresa esteja regular perante os  rg os fiscais e trabalhistas, apresentando certid es negativas de d bitos junto   Receita Federal,   Previd ncia Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi o (FGTS), entre outros.
- **Capacidade Operacional:** A contratada deve possuir estrutura operacional adequada para atender  s demandas do munic pio, incluindo frota de ve culos apropriados, centros de distribui o estrategicamente localizados e pessoal qualificado para realizar as atividades log sticas.
- **Garantia de Qualidade e Seguran a:** A empresa deve garantir a qualidade e seguran a no transporte e manuseio das correspond ncias e encomendas, adotando medidas para evitar extravios, danos ou atrasos nas entregas. Deve possuir sistemas de rastreamento e monitoramento que permitam o acompanhamento eficaz das remessas.
- **Pre os Competitivos:** Os valores praticados pela empresa devem ser justos e compat veis com o mercado, oferecendo uma rela o custo-benef cio vantajosa para o munic pio.
- **Compromisso com a Sustentabilidade:** A contratada deve demonstrar comprometimento com pr ticas sustent veis em suas opera es, visando   redu o do impacto ambiental e ao uso respons vel dos recursos naturais. Deve promover a es de responsabilidade social e ambiental em suas atividades.

Ao atender a esses requisitos, a empresa de correios estar  apta a oferecer uma solu o que atenda plenamente  s necessidades do munic pio de Campos Sales, garantindo efici ncia, seguran a e qualidade na presta o dos servi os postais.

A vig ncia inicial do contrato ser  de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorroga o nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, desde que seja comprovado a sua vantajosidade e que os servi os tenham sido prestados com efici ncia e qualidade.



Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE, como entidade **CONTRATANTE**, obriga-se a: Informar aos CORREIOS seus representantes credenciados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, para emissão do cartão de postagem.

Nas informações deverão constar o nome do órgão e do seu responsável, endereço, telefone para contato, endereço eletrônico e os tipos de serviços a serem utilizados.

Providenciar o cadastramento nos sistemas e ferramentas corporativas dos CORREIOS para a devida utilização dos serviços disponibilizados.

Controlar a utilização dos serviços e sistemas por parte de seus representantes credenciados.

Por representantes credenciados entendam-se os órgãos vinculados hierarquicamente entre si ou que compõem o mesmo órgão, cuja utilização do contrato for autorizada pelos CORREIOS.

A infração contratual por parte dos representantes credenciados mencionados no subitem anterior será de responsabilidade da CONTRATANTE, apurada no teor deste contrato.

Observar e cumprir as regras gerais de aceitação de objetos e utilização dos serviços, conforme previsto nos Termos e Condições disponibilizados no portal dos CORREIOS e/ou nas Tarifas/Tabelas de Preços.

Responder pelo cumprimento das exigências legais vigentes, bem como por todo e qualquer tributo que possa ou venha a ser exigido, decorrentes do conteúdo enviado, bem como pela veracidade das informações fornecidas.

Informar aos CORREIOS e manter atualizados, por carta, ofício, telegrama ou sistema de contratação, todos os dados cadastrais para as comunicações necessárias.

Postar os objetos nas Unidades previamente acordadas com os CORREIOS.

Apresentar obrigatoriamente o cartão de postagem, ou outro instrumento autorizado pelos CORREIOS, quando da utilização dos serviços e/ou aquisição de produtos.

A CONTRATANTE é a única responsável pelos cartões de postagem e senhas de acesso aos sistemas, fornecidos pelos CORREIOS para a postagem, inclusive por parte de seus representantes credenciados, respondendo por danos causados por sua utilização indevida.

Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão de postagem ou senha de acesso, a CONTRATANTE permanecerá responsável, enquanto não comunicar o fato oficialmente aos CORREIOS, por meio de correspondência com prova de recebimento.



Na hipótese de qualquer alteração no cartão de postagem, comunicar aos CORREIOS para as providências de cancelamento e emissão de novo cartão.

Acompanhar as informações relativas ao contrato, por meio do Sistema de Faturamento Eletrônico – SFE, disponibilizado no portal dos CORREIOS.

A empresa de Correios e Telégrafos (ECT), como **CONTRATADA**, deverá:  
Os CORREIOS se comprometem a disponibilizar informações necessárias à execução deste contrato, tabelas de preços e tarifas relativas aos serviços, fatura de cobrança;

Executar os serviços e venda de produtos nos termos e prazos previstos neste contrato.

Os CORREIOS deverão informar à CONTRATANTE os novos valores dos produtos e serviços sempre que ocorrer atualização em suas tabelas e tarifas;

Prestar à CONTRATANTE todas as informações necessárias para utilização dos serviços contratados.

Disponibilizar a fatura de cobrança no site dos Correios.

Enviar a fatura de cobrança para o endereço indicado pela CONTRATANTE.

Executar o(s) serviço(s) dentro das especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) é uma entidade pública federal, conforme faz previsão o Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969 e que a mesma detém o monopólio, no Brasil, na prestação dos serviços postais e telemáticos, nos termos do Art. 42 da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, e do Decreto nº 8.016, de 17 de maio de 2013, logo esta contratação seguirá os preceitos da inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 uma vez que não há competição no mercado para justificar uma disputa por licitação.

Os serviços prestados pelos Correios são cobrados mediante tarifa, aprovada pelo Ministério das Comunicações, conforme prevê o art. 32 da Lei nº 6.538/78. As tarifas postais aplicadas a qualquer órgão público ou privado são as mesmas, não havendo diferença de tarifa para objetos postais. Portanto, qualquer tentativa de licitar estes serviços, esta restaria frustrada, pela inviabilidade de processar-se o julgamento objetivo.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos já presta serviços para a Prefeitura Municipal de Campos Sales-CE há vários anos e sempre prestados regularmente e de forma satisfatória, não havendo nenhuma penalidade aplicada e nem qualquer tipo de ocorrência impeditiva à formulação de um novo contrato.

Deste modo, com base nas considerações acima exaradas, considera-se justificável a



possibilidade de contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para o fornecimento de serviços postais no valor estimado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme solicitação apresentada do Documento de Formalização de Demanda-DFD, pela Secretaria de Administração e Finanças.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

#### **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

A avença formalizada por meio de nota de empenho deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos, conforme Decreto Municipal nº 024/2023 da prefeitura Municipal de Campos Sales-CE.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

As comunicações entre a fiscalização e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O gestor do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de regularidade fiscal da empresa.



Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### **10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

A emissão da nota fiscal Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de referência.

Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado;

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação



da regularidade fiscal, mediante consulta aos s tios eletr nicos oficiais ou a documenta o mencionada no art. 68 da Lei n  14.133/2021.

Previamente   emiss o de nota de empenho e a cada pagamento, o Munic pio dever  realizar consulta para:

- a) verificar a manuten o das condi es de habilita o exigidas no edital;
- b) identificar poss vel raz o que impe a a participa o em licita o, no  mbito do  rg o ou entidade, proibi o de contratar com o Poder P blico, bem como ocorr ncias impeditivas indiretas.

O pagamento ser  efetuado no prazo de at  10 (dez) dias  teis, contados da finaliza o da liquida o da despesa.

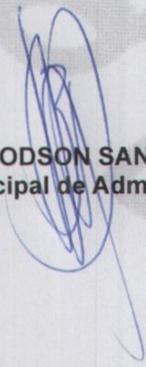
As despesas correr o   conta da SECRETARIA DE ADMINISTRA O E FINAN AS, na seguinte Dota o Or ament ria: 03.01.0412204002.005 - MANUTEN O DA SECRETARIA DE ADMINISTRA O E FINAN AS. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P-JUR DICA.

#### **14. CONCLUS O PRELIMINAR**

Nos termos acima demonstrado, ap s todo o arrazoado sobre os requisitos e princ pios que regem a mat ria, justifica-se o valor a ser pago e a presente inexigibilidade de licita o, que submente a emiss o de parecer pela Procuradoria Jur dica, para posteriormente passar pela autoriza o do gestor e posterior publica o no Di rio Oficial do Munic pio, bem como posterior inclus o no Portal Nacional de Contrata es P blicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, caput e  1  da Lei N  14.133/21a.

A Minuta de Contrato ser  disponibilizada no SEI-Protocolo Eletr nico ap s peticionamento da documenta o para assinatura, podendo ser baixada antes da assinatura eletr nica

Campos Sales-CE, 09 de setembro de 2024.

  
**DIEGO DODSON SANTOS BATISTA**  
Secret rio Municipal de Administra o e Finan as